



**DECRETO Nº 3336/2025, de 25 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1438/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.092,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                          |                                     |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                 |                                     |             |
| 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                 |                                     |             |
| 20.001.4.123.16.2088-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL             |                                     | R\$2.565,00 |
| 1.500.0000                                                               | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.565,00    |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                 |                                     |             |
| 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS                 |                                     |             |
| 20.001.4.123.16.2088-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |                                     | R\$527,80   |
| 1.500.0000                                                               | Recursos não Vinculados de Impostos | 527,80      |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                 |                                     |             |
| 23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                 |                                     |             |
| 23.001.27.812.5.2332-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     | R\$2.565,00 |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.565,00    |
| 23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                 |                                     |             |
| 23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE                                 |                                     |             |
| 23.001.27.812.5.2332-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |                                     | R\$527,80   |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 527,80      |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

\*\*\*-\*\*\*.990-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL